



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2024

De 23.01.2024

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Angatuba, de que trata o Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e dá outros providências.”

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - A remuneração dos Servidores do Poder Legislativo fica reajustada em 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento) retroativo a 01 de janeiro de 2024.

§ 1º – O presente reajuste é dado a título de revisão geral anual, como cumprimento do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal e neste caso, apenas aos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Angatuba.

Art.2º - Os valores resultantes da aplicação desta Lei serão arredondados quando necessário, para a dezena decimal de Real imediatamente superior.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Angatuba.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 23 de janeiro de 2024.


NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal